



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1724/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7000, PROCESSOS Nº. 25000.087334/2025-77 ORDEM Nº 016135, PARCELA 05/2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE -
RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional excesso de arrecadação, recurso oriundo de transferência federal, assistência financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS Nº 7000, processos Nº. 25000.087334/2025-77 Ordem Nº 016135, Parcela 05/2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,134

Proj. Ativi. 1,134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
361	1,134	31.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	38.755,79
TOTAL			R\$38.755,79

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência federal, assistência financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme Portaria GM/MS Nº 7000, processos Nº. 25000.087334/2025-77 Ordem Nº 016135, Parcela 05/2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 17 de junho de 2025

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1724	17/06/2025

ID: 253835	Processo	Documento
CRC: BD9AD1D0		
Processo: 1-515/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 17/06/2025 10:46:33	Finalização: 17/06/2025 10:48:32	

MD5: 27BFFE03DE6ABEC5A2935F388939C0DC
SHA256: B29C5FDC2CAF86ED75D97CF09BC72261D93D03AAD19BBD7EB365DE3E34E038B1

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1724/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7000, PROCESSOS Nº. 25000.087334/2025-77 ORDEM Nº 016135, PARCELA 05/2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	17/06/2025 10:46:33
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DEVIDO REPASSE DO PISO DE	17/06/2025 10:46:33
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	17/06/2025 11:08:58
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	17/06/2025 13:00:53
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 253835 e o CRC BD9AD1D0.